



Decreto Nº 168 - de 03 de Julho de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 765, 07 de Novembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

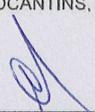
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS	
Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos	
2.05.00.15.451.0010.2.0073-1.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS	- - - - - R\$ 3.000,00
2.05.00.17.512.0010.1.0017-1.755.000 - 4.4.90.51.00 CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS	- - - - - R\$ 15.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$ 18.000,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$ 18.000,00
Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
2.06.01.12.361.0004.2.0101-1.500.000 - 3.1.90.11.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$ 15.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$ 15.000,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$ 15.000,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA	
2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.600.000 - 4.4.90.51.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	- - - - - R\$ 4.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$ 4.000,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$ 4.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$ 37.000,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$ 37.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS	
Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos	
2.05.00.15.451.0010.1.0010-1.755.000 - 4.4.90.30.00 OBRA DE INFRA-ESTRUTURA EM LOTEAMENTO MUNICIPAL	- - - - - R\$ 5.132,80
2.05.00.15.451.0010.1.0092-1.755.000 - 4.4.90.51.00 INFRA ESTRUTURA, PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO	- - - - - R\$ 9.867,20
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$ 15.000,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$ 15.000,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA	
2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	- - - - - R\$ 18.000,00
2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.600.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	- - - - - R\$ 4.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$ 22.000,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$ 22.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$ 37.000,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$ 37.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

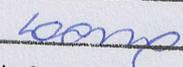
Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 03 de Julho de 2024



SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em

03 / 07 / 24



Chefe de Gabinete